

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 103, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Designação de oficial-general para atuar como Agente Executivo (MA) do Acordo de Projeto denominado "Otimização Neuro-Cognitiva Física-Cerebral".

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, considerando o previsto no item 4.2, do artigo IV, do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América referente a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Teste e Avaliação (Acordo **RDT&E**), aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 16, de 20 de abril de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60330.000215/2023-15, resolve:

Art. 1º Fica designado o General de Brigada RICARDO SANTOS TARANTO, Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército, para atuar como Agente Executivo (MA) do Acordo de Projeto denominado "Otimização Neuro-Cognitiva Física-Cerebral" (**B-POC**, na sigla em inglês), a ser celebrado com o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América ao amparo do Acordo **RDT&E**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 8, de 11 JAN 24 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.152, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

Aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª Edição, 2024.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, e considerando o que consta nos autos 64535.056325/2023-96, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª Edição, 2024.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional e os órgãos de direção setorial elaborem ou revisem as publicações padronizadas pertinentes, visando complementar, na esfera de suas atribuições, as presentes instruções.



Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria – C Ex nº 1.885, de 5 de dezembro de 2022;

II - a Portaria Ministerial nº 220, de 11 de março de 1987, que aprova as Instruções Gerais para a Atividade de Fomento Industrial (IG 13-02); e

III - a Portaria Ministerial nº 532, de 20 de junho de 1990, que aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação da Qualidade e do Desempenho Operacional do Ministério do Exército – SIMETRO/MEx (IG 10-78).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2024.

NOTA: as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª Edição, 2024, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br>.

PORTARIA – C Ex Nº 2.153, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – C Ex nº 2.114, de 28 de novembro de 2023, que dilata o Estágio de Adaptação e Serviço prestado pelos oficiais médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, incorporados no ano de 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, combinado com o art. 7º, § 1º, item 1, do Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968, com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso IX, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.025582/2023-86, resolve:

Art. 1º A Portaria – C Ex nº 2.114, de 28 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Dilatar o Estágio de Adaptação e Serviço prestado pelos oficiais médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, incorporados no ano de 2023, em até 20% (vinte por cento) do efetivo total, por até 3 (três) meses." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 899, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO EB 64535.063405/2023-06

**ASSUNTO: doação de equinos para a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

1. Processo originário do Comando de Operações Terrestres (COTER), que trata da doação de 8 (oito) éguas matrizes para auxiliar a reprodução do plantel do Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN).

2. Considerando:

